PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. CASCAVEL
Recebido hoje às 09:21 Hs.
PROTOCOLO Nº 299/2018
27 / 11 / 2018
Funcionário

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

MENSAGEM Nº 040 / 2018, DE 27 DE novembro DE 2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que altera a Lei Municipal nº. 1735/2014, no que concerne à ajuda de custo dos Agentes de Combate a Endemias no Município de Cascavel e dá outras providências.

Referido projeto tem por escopo a atualização do valor concedido a título de ajuda de custo aos referidos profissionais, de forma que os mesmos possuam melhores condições de desenvolverem seu trabalho através de deslocamento territorial para visitações das residências, tudo em prol da saúde pública em nosso município.

Sabemos do período de dificuldades financeiras que o país atravessa neste final de ano. Entretanto, os Agentes de Endemias tem piso salarial repassado pelo Ministério da Saúde em razão das produtividades da Política de Ação, o que facilita o Município de conceder uma melhoria nessa ajuda de custo, que representará um incremento mensal de apenas cerca de 3 mil reais mensais na folha de pagamento dos mesmos, sendo despesa suportável e fortalecedora da ação dos referidos servidores, que percorrem o território deste Município numa ação de absoluta importância na prevenção das endemias coletivas.

Na certeza de estar fazendo o melhor pela população cascavelense e por nossos servidores, contamos com o apoio de todos que compõem essa Augusta Casa Parlamentar, renovando a todos nosso apreço e distinta consideração.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS ___ DE _____ DE 2018.

FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel

À Sua Excelência
Sebastião de Castro Uchoa
DD. Presidente da Câmara Municipal de Cascavel
Av. Pref. Vitoriano Antunes, 2.459
Centro – CEP: 62.850-000

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. CASCAVEL
Recebido Hoje às 09 : 21 Hs.
PROTOCOLO nº 299/2018
Em 27 / 11 / 2018
Funcionário

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº 040/2018, DE 27 DE novembro DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº. 1735/2014, no que concerne à ajuda de custo dos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Ceará, aprove e eu sancione e promulgue a seguinte Lei:

Art. 1° - O parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº. 1735/2014 passará a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único – Os profissionais referidos nesta Lei, desde estejam trabalhando efetivamente nas funções de Agente de Combate às Endemias, perceberão ajuda de custo mensal no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) a título de indenização por deslocamento, sem prejuízo do adicional de insalubridade que lhes for devido".

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS ___ DE _____ DE 2018.

FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel